

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2022, para alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**, conforme segue:

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Av. 18 de Fevereiro s/nº, Centro, município Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.268.526/0001-08, com sede situada à Rua Manoel Vitorino, nº. 76, Centro, Boa Vista do Tupim, BA. CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Renato de Souza Almeida Filho**, sócio administrador, inscrito no CPF nº 520.926.315-00, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica do contrato nº 445/2022, de prestação de serviços de engenharia para construção de muro de alvenaria para fechamento do perímetro da escola com 12 salas na sede do município de Boa Vista do Tupim.

Fica acrescido ao valor do contrato inicial de R\$ 271.684,15 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) o valor de R\$ 66.854,35 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), passando assim o valor total contratado para **R\$ 338.538,50 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 045/2023, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com o Inciso II, alínea "b" do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de os valores acordados no contrato inicial ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Primeiro Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.02	Fundo Municipal de Educação
1023	Construção, Ampl., Reforma e Aparent. das Unid. Escolares do Ensino Fundamental
4490.51.00	Obras e Instalações
1-540-0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
1-542-0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT


## CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de fevereiro de 2023.

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Renato de S.A. Filho  
RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME  
CNPJ nº 04.268.526/0001-08  
Marcelo Renato de Souza Almeida Filho  
CPF nº 520.926.315-00

Testemunhas

1) Leidele Lopes dos Santos Freitas

CPF: 024.138.993-02

2) Thiemo Ruteuxon Maranhão

CPF: 058.960.175-02